PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA



Estado de São Paulo SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- DECRETO Nº 8.109, DE 27 DE JUNHO DE 2022 -

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo......

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 5.725, de 7 de dezembro de 2021 e de conformidade com a Lei nº 5.878, de 8 de junho de 2022,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a cobrir despesas com serviços de terceiros pela emenda parlamentar nº 411900042021 - Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Fundo Municipal de Saúde

Art. 2° O crédito adicional especial de que trata o artigo 1° será coberto através de excesso de arrecadação da verba oriunda da Emenda Parlamentar n° 411900042021 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, ficando legalmente caracterizado pelo inciso II, do § 1°, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 27 de junho de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

SONIA RECODERTO. A. SANTOS Secretaria Municipal de Administração. dag/.